

A POLÍTICA EXTERNA DO IRÃ PÓS- REVOLUCIONÁRIO: A CONVENIÊNCIA NA ENCRUZILHADA DO SUPRANACIONALISMO E DA SOBERANIA

Hamoon Khelghat-Doost¹

Introdução

A direção da política externa da República Islâmica do Irã tem sido uma fonte de discussão entre os estudiosos desde o estabelecimento do regime revolucionário em 1979. A política externa do Irã, assim como sua revolução, ainda é um mistério para muitos pesquisadores, pois é difícil encontrar um referencial teórico adequado para ela. A revolução e como Estados revolucionários como China e Cuba veem o mundo e constroem suas relações externas com outras nações têm sido discutidos há muito tempo em trabalhos de estudiosos proeminentes, incluindo Leng (1972) , Armstrong (1993) , Walt (1996) , Halliday (2002) e Doma-Nguez & Domínguez (2009) . Contudo, o que torna a política externa do Irã revolucionário diferente de outros Estados revolucionários (principalmente revoluções marxistas) e, portanto, mais confusa de estudar, é a natureza islâmica xiita dela.

A ideologia islâmica xiita é um fator restritivo central, que “limita a escolha de um quadro conceitual adequado para analisar a política externa do país” (Nia 2011, tradução nossa). A política externa imprevisível e até certo ponto confusa do Irã tem sido a fonte dessa divisão entre os estudiosos para a teorização da política externa do Irã. Este artigo, portanto, visa fornecer respostas para duas questões importantes sobre como explicar a política externa pendular do Irã pós-revolucionário, entre o supranacionalismo e o interesse nacional, e como os tomadores de decisão em Teerã escolhem qual caminho seguir em diferentes contextos. Ao revisar a literatura atual e analisar

¹ Professor assistente de Ciência Política na Üsküdar University, Turquia. E-mail: hamoon.khelghatdoost@uskudar.edu.tr

vários casos na política externa do Irã, este artigo argumenta que o conflito entre a natureza supranacionalista islâmica da política externa de Teerã e o atual sistema vestfaliano de relações internacionais é a principal fonte de confusão e desintegração na política externa do Irã. Ao enfatizar o conceito de *maslahat* (conveniência), o artigo também fornece explicações sobre como a política externa do Irã decide qual caminho seguir na encruzilhada entre o supranacionalismo e a soberania.

Contexto

Colocar a política externa do Irã dentro das estruturas e teorias existentes das relações internacionais tem sido objeto de debate entre os estudiosos desde o estabelecimento da república islâmica em 1979. O comportamento inconsistente de Teerã diante dos eventos a nível internacional tem sido a fonte dessa confusão. A revisão da literatura atual aponta para dois argumentos principais para abordar o comportamento da política externa do Irã: o modelo do ator racional e a abordagem supranacionalista.

Modelo do Ator Racional (Rational Actor Model, RAM)

Uma das estruturas comumente usadas para analisar a política externa de um país é o Modelo do Ator Racional (*Rational Actor Model*, RAM). Essa estrutura simples, mas eficaz, baseia-se na teoria da escolha racional, que “consiste simplesmente em selecionar a alternativa cujas consequências são mais importantes na função de recompensa do tomador de decisão; escolha de maximização do valor dentro de restrições especiais” (Zelikow 1999, tradução nossa). O elemento de racionalidade neste quadro, portanto, nos faz prever e explicar uma tendência consistente de política e ação do Estado. Isso significa que os Estados escolhem a ação que maximizará as metas e objetivos estratégicos (Zelikow 1999). Conceitos como objetivos, cálculos, escolhas, ameaças, oportunidades são centrais, pesando todas as vantagens e desvantagens e assumindo a opção de maximização de valor em relação à principal fórmula empregada em RAM por Allison (Kafle 2004).

A abordagem do ator racional compartilha semelhanças com a teoria neorrealista, na qual o impacto da política doméstica nas políticas externas é marginalizado. O neo-realismo argumenta que é a estrutura do sistema internacional que impacta majoritariamente a concepção e implementação da política externa de qualquer país (Toni 1998). Com base na abordagem

neorrealista, o principal objetivo do Estado iraniano pode ser visto no panorama da priorização de sua sobrevivência na natureza anárquica do sistema internacional. Dentro do mesmo panorama neorrealista, pode-se argumentar que o Irã está maximizando seu poder por meio do cálculo estratégico das oportunidades e restrições de cada questão em relação aos seus interesses no sistema internacional (El Berni 2018). Por esse motivo, e ao contrário da representação ideologicamente limitada da política externa do Irã, vários estudiosos como Tarock (1999), Ramazani (2004) e Salehzadeh (2013) traçam abordagens mais pragmáticas e realistas. Ramazani argumenta que algum interesse nacional pragmático existia até mesmo na fase inicial, mais volátil e ideológica da política externa iraniana na década de 1980 (Ramazani 2004).

Estudiosos a favor da explicação da política externa do Irã através da abordagem RAM apontam diversos incidentes históricos para fortalecer o seu argumento contra as alegações de que as políticas externas e ideológicas do Irã são ideológicas. O caso Irã-Contras é conhecido como um dos principais casos que desmascaram a direção ideologicamente orientada do Irã e retratam uma imagem de um ator mais racional. Em 1985 e no auge da guerra Irã-Iraque, o Irã se envolveu em um acordo direto de armas com os Estados Unidos e Israel. Com base no acordo Irã-Contras, decidiu-se transferir armas americanas e israelenses para o Irã em troca da assistência deste na libertação de reféns ocidentais no Líbano (Ramazani 2004).

O impacto da guerra como um fator de pressão internacional para moldar a escolha da política externa e de segurança do Irã era evidente no caso Irã-Contras. Em vários outros períodos, como durante o governo do presidente reformista Khatami (1997-2005), a política externa iraniana não foi consistente com seus padrões ideológicos. Durante este período, o Irã foi mais cooperativo e melhorou as relações com os países ocidentais, especialmente os Estados membros da UE e os membros do Conselho de Cooperação do Golfo (CCG). A cooperação do Irã com a comunidade mundial e os EUA em suas negociações nucleares constituiu mais um sinal do comportamento racional do Irã nas relações exteriores.

Abordagem Supranacionalista

Por outro lado, e ao contrário da narrativa acima, vários estudiosos como Nia (2011) e Beeman (2008) rejeitam a aplicação do Modelo do Ator Racional para a política externa do Irã e, em vez disso, enfatizam a ideologia supranacionalista islâmica como principal explicação condutor das políticas

iranianas. Eles criticam o Modelo do Ator Racional por ignorar a importância da política doméstica na formação da política externa do Irã e enfatizam o impacto das variáveis domésticas na formação da estrutura de tomada de decisão da política externa do Irã desde a revolução islâmica de 1979 mais do que qualquer outra variável internacional (Ramazani 2004). O impacto insignificante de duas grandes mudanças de paradigma nas relações internacionais, a saber, o colapso da União Soviética em 1990 e os ataques de 11 de setembro de 2001 na política externa do Irã, constitui a espinha dorsal desse argumento. De fato, estratégias como contra-hegemonismo, resistência, busca de justiça, campanha antiarrogância, antiamericana e anti-Israel como princípios fundamentais da política externa iraniana permaneceram intactas desde 1979 (Nia 2011).

Diferente do RAM, uma política externa islâmica baseada no supranacionalismo não vê as políticas meramente com base em relações materialistas de custo-benefício ou nos seus resultados. O supranacionalismo por si só é um campo pouco estudado nos diferentes ramos da ciência política. Grande parte da pesquisa realizada sobre o conceito de supranacionalismo é focada na União Européia (UE). Seguindo esse foco regional, o supranacionalismo é visto principalmente como a fusão de vários Estados em uma nova entidade (Agnes 2017). Ao mesmo tempo, as definições atuais de supranacionalismo discutem principalmente entidades acima da política de soberania doméstica de territórios reconhecidos, como na UE (Sweet, Sandholtz & Fligstein, 2001).

O supranacionalismo no Oriente Médio, entretanto, é de outro tipo. Ao contrário da definição territorial de supranacionalismo no contexto da UE, há uma forte dimensão ideológica no Oriente Médio. O movimento do pan-arabismo de meados do século XX é um testemunho dessa abordagem ideológica, ao tentar unificar as nações árabes do Oriente Médio e Norte da África em torno da língua árabe e/ou de suas lutas comuns contra agressores externos (Dawn 1988). No caso da política externa do Irã, no entanto, o elemento vinculante é a ideologia do Estado xiita do Irã.

Ao contrário da maioria dos países do mundo, o Irã é um Estado messianista xiita com a missão de passar o Estado para o Imam Mahdí, que os xiitas acreditam ter entrado em ocultação em 874 DC. Princípios supranacionalistas como “defesa dos direitos de todos os muçulmanos” e “não alinhamento com as superpotências hegemônicas” são a base da política externa do Irã e, de acordo com a Constituição da República Islâmica, o país “apoia as lutas justas dos oprimidos contra os opressores em todos os cantos do globo” (Papan-Matin 2014, tradução nossa). Embora essas declarações sejam de natureza geral, o foco principal da política externa do Irã tem sido

a *Ummah* Islâmica (comunidade islâmica), especialmente os xiitas. Por esta razão, uma das primeiras iniciativas da recém-fundada República Islâmica em 1980 foi estabelecer o Escritório de Movimentos de Libertação em Teerã com o objetivo de reunir diferentes organizações militantes islâmicas para facilitar a exportação da revolução e abrir caminho para o Irã intervir nos assuntos domésticos de outros países de maioria muçulmana (Alfoneh 2013, Ostovar 2016).

Em teoria, a direção supranacionalista e ideológica do Irã é a favor da *Ummah* (comunidade islâmica) e da unidade islâmica contra as ideologias nacionalistas. No entanto, na prática, a mesma política externa favorece as minorias xiitas em detrimento da maioria sunita. Tal abordagem parece incompatível com os princípios do RAM ou do neorealismo. O forte apoio do Irã a grupos militantes islâmicos que são identificados principalmente como grupos terroristas pela comunidade mundial e a oposição do Irã às negociações de paz entre israelenses e palestinos são vistos principalmente como evidência de que a política externa do Irã deve ser vista a partir de sua perspectiva ideológica.

A Doutrina de Política Externa do Irã

A política externa iraniana é a soma de uma dupla identidade: “uma nação quase imperial em busca de hegemonia política e um poder revolucionário islâmico anti-status quo” (Hokayem 2012, tradução nossa). A política foi substancialmente influenciada pelo estabelecimento da República Islâmica em 1979, quando o Irã se transformou de um pilar da segurança dos EUA no Golfo Pérsico para um desafiante da ordem regional dominada pelo Ocidente (Hinnebusch 2011). Em linha com o argumento de Gasiorowski, que apresenta a relação clientelista EUA-Irã como fator predominante que facilitou o caminho para a Revolução (Farhang 1991), os conceitos de “rejeição de todas as formas de dominação” e “defesa dos direitos dos muçulmanos ao redor do globo” (tradução nossa) (explicitamente mencionado no Artigo 152 da Constituição da República Islâmica do Irã) tornaram-se os princípios-chave da política externa do Irã pós-revolucionário. As raízes dessa mudança drástica de política também podem ser abordadas do ponto de vista estruturalista, que argumenta que a presença histórica do imperialismo no Oriente Médio relegou países como o Irã parte inferior da hierarquia global. Isso, por sua vez, impôs uma ordem contra a resistência indígena, por meio de coerção e cooptação e em violação da identidade regional, que carece de hegemonia na região, portanto, está sujeita a contestação regular por movimentos

contra-hegemônicos que, em última análise, levam à instabilidade regional (Hinnebusch 2011).

Para esse fim, o novo Estado revolucionário identificou os EUA (e mais tarde todos os países ocidentais, incluindo Israel) como seus principais rivais nas arenas regional e internacional. Logo após a formação da República Islâmica, em 4 de novembro de 1979, os estudantes revolucionários iranianos invadiram a embaixada dos Estados Unidos em Teerã e fizeram reféns seus 52 funcionários. A invasão da Embaixada dos Estados Unidos em Teerã e a consequente crise dos reféns tornaram-se “uma provação para a política externa idealista revolucionária que colocou o Irã contra praticamente todos os países do mundo” (Ramazani 2004, tradução nossa). A crise dos reféns durou 444 dias e, entre suas repercussões mais duradouras, está a suspensão das relações diplomáticas entre o Irã e os Estados Unidos até o momento.

Abandonar os laços com os EUA não foi o único movimento feito pelo Estado revolucionário recém-criado no que diz respeito à sua política externa. Contra a divisão de Estados da Guerra Fria, o Irã posteriormente adotou o slogan de *Na Sharqi, Na Gharbi, Jomhoori-e Eslami* (Nem Oriente nem Ocidente, mas a República Islâmica) como fundamento de sua política externa. Armado com essa visão, o Irã se juntou ao Movimento dos Não-Alinhados (MNA) em 1979 na esperança de descobrir novos parceiros entre as nações em desenvolvimento que atenderiam aos seus objetivos de política externa como um Estado em desenvolvimento, “porquanto uma aliança com o Oriente ou o Ocidente não se encaixa no contexto religioso, cultural ou histórico iraniano” (Sadri 1998, tradução nossa). Ao mesmo tempo, a República Islâmica também condenou todos os governos regionais com tendências pró-ocidentais no Oriente Médio e Norte da África (MENA) como corruptos e anti-islâmicos, questionando diretamente sua legitimidade (Byman 2001).

Dada a natureza islâmica da Revolução de 1979, a política externa do Irã está fundamentalmente enraizada nos princípios xiitas nos quais os valores religiosos e as ideologias têm uma função de definição de normas (Dehshiri & Majidi 2008). A ideologia, neste contexto, é definida como um sistema de ideias e crenças e atitudes normativas e supostamente factuais sustentadas coletivamente que defendem um “padrão particular de relacionamentos e arranjos sociais e/ou visam justificar um padrão particular de conduta, que seus proponentes procuram promover, realizar, perseguir ou manter” (Hamilton 1987). As seções a seguir explicarão as principais áreas de conflito entre a política externa supranacionalista islâmica do Irã e o sistema vestfaliano de relações internacionais. As seções também explicarão o balanço pendular do Irã entre os dois usando o conceito de *maslahat* (conveniência).

Ummah vs. Estado-Nação

A ideologia islâmica enfatiza a unidade entre os muçulmanos, independentemente de sua raça, etnia, nacionalidade ou status social. Por esta razão, é a crença dos muçulmanos no Islã que os torna diferentes dos outros cidadãos do mundo. Portanto, uma forte narrativa no Islã não reconhece as atuais fronteiras políticas entre os países como meios legítimos de separar as pessoas. Dentro dessa narrativa forte, a população mundial é dividida em duas seções, a *Ummah* (a comunidade muçulmana global) e os não-crentes. Nesse sistema, a lealdade política dos cidadãos não é para com os Estados-nação, mas para a comunidade islâmica como um todo. Essa visão supranacionalista encontra sua origem em vários versículos do Alcorão, incluindo: “E certamente esta sua nação é uma nação e eu sou seu Senhor, portanto, tenha cuidado (de seu dever) para comigo” (O Sagrado Alcorão, tradução nossa). De acordo com as interpretações de tais versos, o único caminho para a redenção dos seres humanos é a rendição à vontade de Allah. Por esse motivo, diferenças como nacionalidade, idioma ou etnia devem ser ignoradas.

No entanto, o principal desafio para esta abordagem no cenário mundial atual é sua incoerência com as regras e regulamentos internacionais existentes. A abordagem dessa narrativa em relação às relações internacionais está em contraste direto com o Artigo 2 (7) das Nações Unidas, que declara claramente que “nada deve autorizar a intervenção em assuntos essencialmente da jurisdição doméstica de qualquer Estado” (United States 1945, tradução nossa). Essa abordagem islâmica específica também está em conflito com a Paz de Vestfália de 1648, que apoia uma sociedade de Estados baseada no princípio da soberania territorial (Newnham 1992). A narrativa acima mencionada molda os princípios da política externa pós-revolucionária do Irã.

Por causa da mesma narrativa, a constituição da República Islâmica confunde-se entre manter os princípios ideológicos da revolução islâmica xiita de 1979 ou aderir às necessidades da atual ordem internacional. Pode-se argumentar que essa confusão é uma questão comum na política externa da maioria dos países islâmicos, onde se fala da boca para fora para uma *umamah* universal contrastando com a sua prática de *realpolitik*. No entanto, o que torna a política externa do Irã diferente desses países islâmicos é que, em primeiro lugar, o supranacionalismo islâmico constitui a espinha dorsal da constituição do país e, em segundo lugar, nas últimas quatro décadas, Teerã executou repetidamente esses princípios supranacionalistas na prática (principalmente a favor das populações xiitas) em todo o mundo.

O Artigo 16 da Constituição do Irã enquadra claramente a doutrina da política externa do país “com base em critérios islâmicos, compromisso fraterno com todos os muçulmanos e apoio implacável aos *mustad’afin* (os oprimidos) do mundo” (Algar 1980, tradução nossa). Tais critérios cobrem uma ampla gama de componentes de política externa que abrange relações internacionais, cidadania e *Ummah* Islâmica (comunidade muçulmana global), soberania, proteção e segurança dos cidadãos e relações militares estrangeiras. Entre os princípios fundamentais da política externa iraniana, que desempenhou um papel crítico na formação do comportamento internacional do Irã, está o conceito de utilizar o supranacionalismo islâmico e a *Ummah* (comunidade muçulmana global) para rejeitar a dominação de “opressores”.

De acordo com os pensamentos islâmicos xiitas sobre relações internacionais e como foi argumentado anteriormente, a política externa do Irã é construída sobre a ideologia do supranacionalismo islâmico - que coloca sua ênfase na unidade da comunidade muçulmana global (*Ummah*). Indiscutivelmente, essa doutrina supranacionalista de base ideológica é, de muitas maneiras, incompatível com a atual ordem política mundial, baseada no conceito de Estado-nação vestfaliano. Argumenta-se que nas tradições islâmicas, “a tribo e a *Ummah* têm sido os principais focos de lealdade e compromisso, e o Estado-nação tem sido menos significativo” (Huntington 2000, tradução nossa). pelo aiatolá Khomeini, o fundador da revolução iraniana: “O Islã não é peculiar a um país, a vários países, a um grupo ou mesmo aos muçulmanos. O Islã veio para a humanidade. O Islã deseja trazer toda a humanidade sob a égide de sua justiça” (Owen 2010, tradução nossa). Ao contrário dos princípios acima, há vários outros artigos na Constituição da República Islâmica que reconhecem a abordagem do Estado-nação vestfaliano, incluindo: “Na República Islâmica do Irã, a liberdade, independência, unidade e integridade territorial do país são inseparáveis da uns aos outros, sendo sua preservação dever do poder público e de todos os cidadãos individualmente”, “Fica vedada qualquer alteração dos limites do país” e “a hierarquia do poder executivo, será determinada por lei, de forma a preservar a unidade nacional, a integridade territorial, o sistema da República Islâmica e a soberania do governo central” (Algar 1980, tradução nossa).

O conflito entre a interpretação islâmica xiita das relações internacionais e o conceito de Estado-nação vestfaliano criou uma tendência inconsistente no comportamento internacional do Irã. Ao justificar seu apoio a grupos muçulmanos radicais em todo o mundo com base em seus valores ideológicos islâmicos, o Irã é absolutamente cuidadoso em não ser identificado como um país com o desejo de expandir suas fronteiras territoriais com base

em suas ideologias supranacionalistas islâmicas. Isso pode ser observado na insistência do Irã em reconhecer o Iraque como o agressor na guerra de oito anos pela comunidade mundial por meio da Resolução 598 da ONU.

Apoiando os Oprimidos Globais

Conforme mencionado anteriormente, o Irã utiliza os princípios islâmicos xiitas como ponto de referência em relação à política externa, portanto, não reconhece a nacionalidade com base em fronteiras políticas ou Estados-nação. Isso ocorre porque no Islã, a nacionalidade é um conceito baseado na fé. Os não-muçulmanos são considerados estrangeiros e os muçulmanos em todo o mundo são cidadãos da *Ummah* universal (Nakhaee 1997). Portanto, a República Islâmica do Irã é responsável pelos assuntos dos muçulmanos em qualquer lugar do mundo, independentemente das fronteiras políticas. Esse fenômeno está bem enquadrado no Artigo 154 da constituição iraniana, pois “apoiar as justas lutas dos *mustad’afun* (o oprimido) contra o *mustakbirun* (o opressor) em todos os cantos do globo” (Algar 1980, tradução nossa).

Claramente, essa abordagem entra em conflito com a atual ordem mundial baseada na soberania dos Estados-nação. Logo após seu estabelecimento, a República Islâmica passou a exportar a revolução como forma de ajudar e apoiar os muçulmanos oprimidos em todo o mundo. Em geral, o objetivo da política era espalhar ideias revolucionárias xiitas contra os chamados Estados árabes apóstatas da região, forçar um choque de civilizações com o Ocidente “infel” e proclamar a liderança do Oriente Médio árabe - particularmente no Golfo Pérsico rico em petróleo (Shapira & Diker 2007). A implementação de tal política criou uma relação tensa e desconfiada entre o Irã e as nações árabes vizinhas, particularmente aquelas com grandes populações xiitas – incluindo Bahrein, Iraque, Kuwait e até a Arábia Saudita. A guerra de oito anos Irã-Iraque no início dos anos 1980 pode ser vista como a primeira tentativa do Irã de colocar em prática sua nova ideologia de política externa. A guerra poderia ser definida como um choque entre o pan-islamismo de Khomeini e o pan-arabismo de Saddam Hussein (Toni 1998).

Como resultado, os Estados árabes do Golfo Pérsico ficaram assustados ao se encontrarem inesperadamente “no contexto muito mais amplo do mundo islâmico no qual grupos islâmicos e segmentos da população estavam respondendo à revolução iraniana” (Marschall 2003, tradução nossa). O resultado dessa abordagem foi o isolamento regional do Irã, que por sua vez fez pouco para convencer o Estado revolucionário a mudar sua política

externa de base ideológica. Tal política tornou-se a espinha dorsal da doutrina de política externa de base ideológica do Irã desde 1979, independentemente das diferenças políticas entre as figuras políticas que chegaram ao poder no Irã (Cakmak 2015).

Devido à sua política externa de base ideológica, o Irã presta especial atenção aos países muçulmanos com grandes populações xiitas, como Iraque, Síria, Líbano, Bahrein e Afeganistão. A Síria, juntamente com o Iraque e o Líbano, formam o Crescente Xiita no Oriente Médio. O Crescente Xiita é visto pelos Estados árabes sunitas como um esforço da República Islâmica para mobilizar a população xiita da região e estabelecer um cinturão ideológico de Estados xiitas simpatizantes e partidos políticos no Iraque, Síria, Líbano e a região do Golfo Pérsico (Barzegar 2008). O Crescente Xiita fornece ao Irã profundidade estratégica e ideológica inestimável na região contra Israel e outros Estados árabes sunitas. A importância do Crescente Xiita na política externa do Irã é facilmente perceptível na resposta de Teerã à Primavera Árabe. Alinhado com o conceito islâmico de “rejeição de todas as formas de dominação”, o Irã acolheu calorosamente a Primavera Árabe, chamando-a de “despertar islâmico” contra os EUA e seus aliados árabes sunitas regionais.

Escolhendo entre Ideologia vs. Maslahat

Outro conflito importante entre o sistema islâmico de relações internacionais e a ordem do Estado-nação vestfaliano são suas opiniões sobre a origem das leis e regulamentos. Com base na ideologia islâmica, a vontade de Alá é a única fonte de todas as leis e regulamentos humanos, independentemente de raça e etnia. Portanto, estabelecer instituições para ordenar leis e regulamentos com base nos interesses nacionais conflita com os valores e princípios islâmicos. No sistema vestfaliano, no entanto, os Estados são os únicos sujeitos do direito internacional, tendo o último e absoluto poder dentro de seu território soberano (Engle 2004). Este princípio central do sistema vestfaliano é desafiado pelos princípios islâmicos.

No contexto dos pensamentos islâmicos xiitas e *Fiqh* (jurisprudência), o supranacionalismo é baseado em dois conceitos-chave binários de *Darul-Islam* (território do Islã)/*Darul-Kufr* (território da descrença) e *Darul-Islam* (território do Islã)/*Darul-Harb* (território de guerra). *Darul Islam* é referido como “região de soberania muçulmana onde a lei islâmica prevalece” (Esposito 2003, tradução nossa), e as leis islâmicas devem ser aplicadas pelo Estado naquele território. Consequentemente, *Darul-Kufr* refere-se a regiões de soberania não muçulmana onde a lei islâmica não prevalece.

Para superar os choques entre esse sistema ideológico e a realidade das relações atuais entre os Estados, o conceito de *maslahat* foi introduzido na jurisprudência islâmica. Com base nesse conceito, os Estados muçulmanos têm permissão condicional para negociar e interagir com territórios não-muçulmanos que não estejam em guerra com eles. A maioria dos países islâmicos aceitou o uso do *maslahat* nas relações exteriores. Nos anos imediatamente após a revolução islâmica de 1979, o regime iraniano adotou a abordagem binária mais radical de *Darul-Islam* (território do Islã)/*Darul-Harb* (território de guerra). *Darul-Harb* refere-se aos terrenos em que o Islã não prevalece. Simbolicamente, “o *Darul-Harb* é o domínio, mesmo na vida de um indivíduo, onde há uma luta ou oposição à Vontade de Deus” (Paterson 2009). Com base nessa abordagem, o Jihad como uma instituição divina de guerra deve ser declarado em tais territórios para defender e restaurar as regras e regulamentos do Islã. Este princípio foi tanto um componente fundamental da política externa do Irã quanto de sua segurança na primeira década após a revolução islâmica de 1979.

A impraticabilidade em seguir os princípios islâmicos na atual ordem mundial e o choque constante entre a abordagem supranacionalista e a soberania forçaram Teerã a buscar justificativas religiosas para mudar suas políticas externas de base ideológica para outras mais práticas. *Maslahat* parecia cumprir esse objetivo adequadamente. Para resgatar o Estado das consequências de decisões ideologicamente orientadas nas políticas nacionais e estrangeiras, o Irã estabeleceu o Conselho para o Discernimento da Conveniência do Estado (*majma-e tashkhis-e maslahat-e nezam*, doravante Conselho de Discernimento) em 1988. O dever do Conselho de Discernimento é simplesmente formulado nas palavras do aiatolá Khomeini como um instituto para intervir em situações que não poderiam ser resolvidas pelos meios normais (Sarrami 2001). No contexto do pêndulo do Irã como política externa, o Conselho de Discernimento está entre as principais entidades da República Islâmica para decidir qual caminho seguir na encruzilhada do supranacionalismo e dos interesses nacionais. Desde o estabelecimento da República Islâmica em 1979, o Estado iraniano recorreu, repetidamente, à brecha (subterfúgio) do *maslahat* para trazer à tona projetos políticos cruciais sempre que sua sobrevivência se encontrava em perigo imediato (Ghiabi 2019). A seção a seguir demonstra a importância da conveniência na política externa do Irã na prática.

Discussão

Um olhar mais atento à história da política externa do Irã desde o estabelecimento da República Islâmica em 1979 indica uma tendência comportamental semelhante a um pêndulo. Esse espectro comportamental varia desde a rejeição total do atual sistema vestfaliano de relações internacionais baseado em ideologias supranacionalistas islâmicas até tentativas desesperadas de serem aceitos como parte desse sistema. A fonte de tal paradoxo está enraizada na abordagem desintegrada do Irã em relação ao mundo. Como se discutiu anteriormente, por um lado, o Irã está tentando ao máximo permanecer leal aos seus princípios revolucionários ideológicos, enquanto, por outro lado, como membro da comunidade internacional, precisa aderir à atual ordem mundial. Este paradoxo pode ser melhor compreendido através do conceito de *maslahat* (conveniência) com a sobrevivência do Estado no centro dele.

A causa dessa drástica convergência e divergência na política externa do Irã está enraizada em sua abordagem ideológica paradoxal. A política externa do Irã tende a acomodar tanto o supranacionalismo islâmico quanto o sistema vestfaliano, ao mesmo tempo, dentro de sua estrutura. Para atingir esse objetivo, uma interpretação ideológica do *maslahat* é manipulada pelo Irã para garantir a sobrevivência do Estado islâmico. Na complicada estrutura da política externa iraniana, o *maslahat* pode ser precisamente visto como “nada menos que uma abordagem de custo-benefício para a tomada de decisões” (Tarzi 2009, tradução nossa). Essa abordagem postula que, até que a sobrevivência do Estado esteja em ameaça imediata, o Irã baseia sua política externa inicial em objetivos supranacionalistas islâmicos, em vez de objetivos racionais dentro do sistema vestfaliano. No entanto, quando tal ameaça se materializa, o Irã recua de seus objetivos ideológicos iniciais a favor da adoção de abordagens pragmáticas (reconhecendo o sistema vestfaliano), momento em que está preparado para negociar aberta ou secretamente seus objetivos idealistas – às vezes abandonando-os completamente.

Em várias ocasiões, o Irã recuou de sua política externa ideologicamente orientada quando confrontado com ameaças à sobrevivência do Estado. Na década de 1980, o aiatolá Khomeini inicialmente saudou a guerra Irã-Iraque, chamando-a de início de uma solução para os problemas do Oriente Médio e enfatizou repetidamente que o Irã lutaria até o último suspiro, mesmo que demorasse 20 anos. Em 1982 e após a libertação de todos os territórios iranianos, Teerã rejeitou a oferta iraquiana de um cessar-fogo e declarou que apenas “a derrubada do regime de Baath e sua substituição por uma república islâmica xiita eram os únicos termos de paz que o Irã aceitaria” (Karsh 2014, tradução nossa). A insistência nessa política externa ideológica, porém, chegou ao fim em 1988. Após oito anos de uma guerra inconclusiva

e quando as forças iranianas estavam exaustas e opunham muito pouca resistência às ofensivas iraquianas que ameaçavam a sobrevivência do Estado, a política externa iraniana mais uma vez se deslocou para o pragmatismo. O aiatolá Khomeini aceitou a resolução 598 do Conselho de Segurança da ONU e concordou com um cessar-fogo em 1988. Ele chamou sua aceitação da resolução de um ato de *maslahat* e a descreveu como beber o cálice amargo do veneno (Taremi 2014).

Logo após o cessar-fogo e a remoção da ameaça de sobrevivência, o Irã mais uma vez mudou a direção de sua política externa para o supranacionalismo em fevereiro de 1989. Em uma *fatwa* histórica, o aiatolá Khomeini ordenou a execução de Salman Rushdie, autor de *Os versos satânicos* e todos envolvidos na publicação do livro. Em sua *fatwa*, ele chamou o livro de blasfêmo contra o Islã. Em sua *fatwa*, o aiatolá Khomeini declarou: “Peço a todos os muçulmanos zelosos que os executem rapidamente, onde quer que sejam encontrados, para que ninguém mais ouse insultar as crenças sagradas dos muçulmanos. Quem é morto neste caminho é um mártir” (Chase 1996, tradução nossa). Um dia de luto nacional foi declarado no Irã e o primeiro-ministro iraniano Hussain Mousavi autorizou grupos islâmicos radicais a tomar as medidas necessárias contra Rushdie (BBC 1989).

Ao emitir esta *fatwa*, o aiatolá Khomeini desempenhou o papel de um herói muçulmano supranacionalista ao defender o Islã contra o proclamado insulto do livro de Rushdie. Embora sua *fatwa* supranacionalista tenha resultado na mobilização de muitos muçulmanos em todo o mundo, mais uma vez o evento colocou a política externa do Irã em uma encruzilhada. Em resposta a esta *fatwa*, 12 países europeus retiraram seus embaixadores do Irã e congelaram todos os vínculos econômicos com Teerã. A Grã-Bretanha também rompeu relações diplomáticas com o Irã. Mais uma vez, o Irã se viu sob crescente pressão econômica e isolamento diplomático. Pouco depois da morte do aiatolá Khomeini em junho de 1989 e em uma clara mudança de direção em direção à conveniência, tanto o presidente Rafsanjani quanto o presidente Khatami rescindiram o apelo do aiatolá pela morte de Salman Rushdie (Eggerking 1991). Durante a Assembléia Geral das Nações Unidas em 1998, o presidente Khatami mais uma vez enfatizou que se deveria considerar a questão de Salman Rushdie completamente encerrada. Ao mesmo tempo, Robin Cook, secretário de Relações Exteriores britânico, e Kamal Kharrazi, ministro de Relações Exteriores iraniano, anunciaram o encerramento do caso. Kharrazi também expressou sua esperança de que um novo capítulo no relacionamento com o Reino Unido seria aberto por meio desse ato (Black 1998).

Em outro incidente e após o 11 de setembro e a invasão do Afeganistão

e do Iraque, o Irã se encontrava sob a ameaça de se tornar o próximo alvo dos EUA na região. As tropas americanas foram então posicionadas ao norte na Ásia Central, ao leste no Afeganistão, ao sul no Golfo Persa e ao oeste no Iraque. O Irã estava virtualmente cercado (Dobbins 2012). Nessa situação e contra seus valores ideológicos, em junho de 2003, o Irã secretamente contactou os Estados Unidos para abrir um canal para um amplo diálogo sobre todas as questões em disputa, incluindo cooperação total em programas nucleares, a aceitação de Israel e o término do apoio iraniano a grupos militantes palestinos (Kessler 2016). Temendo por sua sobrevivência e enfrentando crescente pressão internacional, o Irã interrompeu seu programa nuclear no mesmo ano (Mazzetti 2003).

As negociações nucleares entre o Irã e o P5+1, que resultaram na assinatura do Plano Conjunto de Ação Abrangente (*Joint Comprehensive Plan of Action*, JCPOA) em julho de 2015, é outro exemplo do Irã desistindo de seus objetivos ideológicos em favor de abordagens pragmáticas. Semelhante ao seu antecessor, o aiatolá Khamenei há muito descreve as negociações com os Estados Unidos como uma linha vermelha do Estado. No entanto, somente sob as sanções econômicas e financeiras globais lideradas pelos EUA (ameaçando a sobrevivência do Estado) o Irã decidiu se envolver em negociações significativas com o governo Obama sobre o seu programa nuclear em 2013.

Para justificar essa mudança drástica na política externa, em 2014, o líder supremo aiatolá Khamenei anunciou um novo fenômeno chamado *Narmesh-e Ghahramananeh* (Leniência Heróica). A ideia de leniência heróica é baseada na interpretação xiita do acordo de paz de Iman Hassan (o segundo Imman dos xiitas) com Muawiyah bin Abu Sufyan, o califa da época, no século VII. Com base nessa interpretação, Imam Hassan optou por não lutar contra o mais forte Muawiyah e se tornar um mártir e, em vez disso, fez as pazes com ele, apesar da ilegitimidade de Muawiyah. Este tratado de paz é justificado pelos clérigos xiitas com a salvaguarda do sangue dos muçulmanos, o fortalecimento do Islã e o impedimento que os inimigos externos e internos tirassem vantagem indevida da situação (Ayati 1984). A justificativa foi usada pelo aiatolá Khamenei para justificar a mudança da política externa do Irã e iniciar negociações no mais alto nível com as autoridades americanas desde a revolução de 1979. É evidente que, naquele período, os princípios supranacionalistas islâmicos foram mais uma vez interrompidos em favor dos valores vestfalianos.

O JCPOA permitiu que o Irã recuperasse o acesso ao mercado global após uma década de sanções econômicas. Teerã teve acesso a mais de US\$ 100 bilhões em receitas de petróleo congeladas em países estrangeiros em

uma forma especial de caução. O Irã também recuperou o acesso ao sistema bancário internacional como parte do JCPOA (Samore et al 2015). No entanto, argumenta-se que os benefícios fornecidos pelo JCPOA mais uma vez encorajam o Irã a deixar a conveniência e retomar seus comportamentos malignos regionais, incluindo seus testes periódicos dos limites do acordo nuclear, o progresso contínuo em mísseis balísticos, a expansão regional, o apoio a organizações extremistas islâmicas e a propagação de virulenta ideologia antiamericana (Edelman & Wald 2018).

A política de “pressão máxima” da administração do presidente Trump sobre o Irã também pode ser vista através do argumento principal deste artigo. Acreditando no enfrentamento da ameaça à sobrevivência como o principal motivo para mudança de direção política da República Islâmica, os Estados Unidos anunciaram sua retirada do JCPOA em 8 de maio de 2018. Após a retirada dos EUA, o Irã mais uma vez enfrentou sanções econômicas incapacitantes. O PIB do país contraiu cerca de 4,8% em 2018 e encolheu outros 9,5% em 2019. A taxa de desemprego, entretanto, aumentou de 14,5% em 2018 para 16,8% em 2019 (International Monetary Fund 2019). Enquanto isso, em outubro de 2019, a produção de petróleo bruto do Irã havia caído para 2,1 milhões de barris por dia (*barrels per day, bpd*), em geral, apenas 260.000 bpd em média estavam sendo exportados em comparação com cerca de 2,3 milhões de bpd no início de 2018. O Rial iraniano também perdeu 50% de seu valor em relação ao dólar americano desde a saída dos EUA do JCPOA (BBC 2019).

Com base no argumento principal deste artigo, o governo dos EUA visa, ao impor sanções mais severas ao Irã, mudar a direção de sua política externa para a conveniência política. Os EUA esperam que essas sanções levem a uma redução significativa nas receitas do Irã e, portanto, interrompam sua interferência ou influenciem Estados como Iraque, Afeganistão, Síria, Líbano ou países árabes do Golfo Pérsico (Luers 2012). Empurrando o Irã para uma crise econômica que ameaça a sobrevivência do Estado, o governo dos EUA acredita que forçará o Irã a entrar em contato com a Casa Branca para negociar um acordo mais completo, incluindo questões como o reconhecimento de Israel, o programa de mísseis e a segurança regional. O presidente Trump chamou repetidamente o JCPOA de um acordo desastroso, e seu objetivo é chegar a um acordo melhor do que ele considera adequado.

A reação branda de Teerã ao assassinato do general Qassem Soleimani, a figura mais poderosa do Irã depois de seu líder supremo, também pode ser analisada através do argumento principal deste artigo. Imediatamente após a publicação da notícia da morte do general Soleimani, levantou-se um clamor por vingança em todos os lados no Irã, incluindo do líder supremo aiatolá

Khamenei. Alguns oficiais militares iranianos também alertaram os Estados Unidos para considerar um caixão para suas tropas na região. No entanto, apesar de todos esses clamores, o Irã escolheu o *maslahat* como resposta. Em 8 de janeiro de 2020, o Irã disparou 10 mísseis balísticos contra a base militar americana de Ain al-Assad, no Iraque, e mirou nas instalações de Erbil. Ao informar os Estados Unidos antes do ataque (através de oficiais iraquianos) e apesar de seus slogans épicos, o Irã mais uma vez mostrou que não tinha a intenção de enfrentar os Estados Unidos militarmente, mesmo com a morte de seu militar mais proeminente. O ataque foi apenas um ato simbólico para proteger a reputação dos líderes do Irã aos olhos de seus seguidores domésticos. A caótica condição socioeconômica do país não deixou espaço para Teerã buscar um confronto total com os EUA, pois isso poderia colocar em sérias dúvidas a sobrevivência da República Islâmica.

Conclusão

Estudar a política externa pós-revolucionária do Irã mostra claramente um choque entre suas tendências supranacionalistas xiitas e a sua ação como um membro comprometido com os princípios vestfalianos. Conforme discutido em vários casos neste artigo, desde que o Estado não enfrente ameaças de sobrevivência no nível internacional, ele continuará a perseguir sua respectiva política externa ideologicamente vinculada. Nesta fase, as elites dirigentes – constituídas pela administração política dominante, bem como pelo aparato militar e de segurança – são as principais responsáveis pela consecução da política externa ideológica do Estado. No entanto, ao enfrentar condições que ameaçam a sobrevivência do Estado, o Estado adota uma atitude mais flexível, em que suas decisões de política externa tornam-se mais racionais de acordo com a natureza do sistema vestfaliano. O grau de flexibilidade do Estado está diretamente relacionado à gravidade e à proximidade da ameaça à sobrevivência do Estado.

O artigo também sugere que o mesmo argumento pode ser utilizado para estudar e analisar a política externa de outros Estados autoritários ideologicamente conduzidos, incluindo Coreia do Norte, Cuba e Venezuela. Nesses países, o Estado baseará sua política externa inicial em objetivos idealistas em vez de objetivos pragmáticos. Ao enfrentar uma ameaça à sua sobrevivência, no entanto, esses Estados escolhem a conveniência em detrimento de preferências ideológicas.

REFERÊNCIAS

- Agnew, John. 2017. *Globalization and sovereignty: Beyond the territorial trap*. Rowman & Littlefield
- Alfoneh, Ali. 2013 *Iran Unveiled: How the revolutionary guards is transforming iran from theocracy into military dictatorship*. Aei Press.
- Algar, Hamid. 1980. *Constitution of the Islamic Republic of Iran*. Mizan Press.
- Armstrong, David. 1993. *Revolution and world order: The Revolutionary State in International Society*. Oxford University Press.
- Ayati, Ibrahim. 1984. *A Probe into the History of Ashura*. Islamic Seminary Publications.
- Barzegar, Kayhan. 2008. "Iran and the Shiite Crescent: Myths and Realities." *Brown Journal of World Affairs*. v. 15: n. 87.
- BBC. 1989. "1989: Ayatollah Sentences Author to Death." BBC. 14 February 1989. http://news.bbc.co.uk/onthisday/hi/dates/stories/february/14/newsid_2541000/2541149.stm
- BBC. 2019. "Six Charts That Show How Hard US Sanctions Have Hit Iran." BBC. 9 December 2019. <https://www.bbc.com/news/world-middle-east-48119109>
- Beeman, William O. 2008. *The Great Satan Vs. The Mad Mullahs: How the United States and Iran Demonize Each Other*. University of Chicago Press.
- Black, Ian. 1998. "Rushdie's Nightmare Is Over." *The Guardian*. 25 September 1998. <https://www.theguardian.com/world/1998/sep/25/ianblack>
- Byman, Daniel, Shahram Chubin, Anoushiravan Ehteshami, and Jerrold D. Green. 2001. *Iran's Security Policy in the Post-Revolutionary Era*. Rand Corporation.
- Cakmak, Cenap. 2015. "The Arab Spring And The Shiite Crescent: Does Ongoing Change Serve Iranian Interests?." *The Review of Faith & International Affairs* v. 13, n. 2, pp. 52-63.
- Chase, Anthony. 1996. "Legal Guardians: Islamic Law, International Law, Human Rights Law, And the Salman Rushdie Affair." *American University International Law Review*: n. 375.
- Dawn, C. Ernest. 1988. "The formation of Pan-Arab ideology in the interwar years." *International journal of Middle East Studies* v. 20, n. 1, pp. 67-91.
- Dehshiri, M. R., and M. R. Majidi. 2008. "Iran's Foreign Policy in Post-

- Revolution Era: A Holistic Approach'." *The Iranian Journal of International Affairs* Vol. XXI 1-2: 09.
- Dobbins, James. 2012. "Engaging Iran." *The Iran Primer*. <http://iranprimer.usip.org/resource/engaging-iran>
- Doma-Nguez, Jorge I., and Jorge I. Domínguez. 2009. *To Make A World Safe for Revolution: Cuba's Foreign Policy*. Harvard University Press.
- Edelman, Eric, and Charles Wald. 2018. "Comprehensive U.S. Strategy Toward Iran After the JCPOA." *JINSA's Gemunder Center Iran Task Force*. September 2018.
- Eggerking, Kitty. 1991. "Profile: President Ali-Akbar Rafsanjani." *Australian Left Review* 1, n. 126: p. 3.
- El Berni, Hazal Muslu. 2018. "Iran's Security Dilemma in The Middle East: A Neorealist Approach to Iran's Foreign Policy in Syria." *Iran Çalışmaları Dergisi* v. 1, n. 2, pp. 115-139.
- Engle, Eric Allen. 2004. "The Transformation of the International Legal System: The Post-Westphalian Legal Order." *QLR* v. 23, p. 23.
- "Dar al-Islam." 2003. In *The Oxford Dictionary of Islam*, edited by Esposito, John L.: Oxford University Press, 2003. <https://www.oxfordreference.com/view/10.1093/acref/9780195125580.001.0001/acref-9780195125580-e-491>. <http://www.oxfordislamicstudies.com/article/opr/t125/e491>
- Farhang, Mansour. 1994. "Mark J. Gasiorowski, US Foreign Policy and the Shah: Building a Client State in Iran (Ithaca, NY: Cornell University Press, 1991). p. 258." *International Journal of Middle East Studies* v. 26, n. 1, pp. 148-150.
- Ghiabi, Maziyar. 2019. "The council of expediency: crisis and statecraft in Iran and beyond." *Middle Eastern Studies* v. 55, n. 5, pp. 837-853.
- Halliday, Fred. 2002. *Revolution and Foreign Policy: The Case of South Yemen, 1967-1987*. No. 21. Cambridge University Press.
- Hamilton, Malcolm B. 1987. "The Elements of the Concept of Ideology." *Political Studies* v. 35, n. 1, pp. 18-38.
- Hinnebusch, Raymond. 2011. "The Middle East in the world hierarchy: Imperialism and resistance." *Journal of International Relations and Development* v. 14, n. 2, pp. 213-246.
- Hokayem, Emile. 2012. "Syria and Its Neighbors." *Survival* v. 54, n. 2, pp. 7-14.
- Huntington, Samuel P. 2000. "The Clash of Civilizations?" In *Culture and politics*, pp. 99-118. New York: Palgrave Macmillan.
- International Monetary Fund. October 2019. "World Economic Outlook, Global Manufacturing Downturn, Rising Trade Barriers." *International*

Monetary Fund.

- Kafle, T. 2004. *Making a Difference: Allison's Three Models of Foreign Policy Analysis*. University of Nicosia.
- Karsh, Efraim. 2014 *The Iran–Iraq War 1980–1988*. Bloomsbury Publishing.
- Kessler, Glenn. 2016. "In 2003, U.S. Spurned Iran's Offer of Dialogue." *The Washington Post*. June 18, 2016. <https://www.washingtonpost.com/archive/politics/2006/06/18/in-2003-us-spurned-irans-offer-of-dialogue-span-classbankheads-some-officials-lament-lost-opportunity-span/1b6aa764-7acf-4baa-8a4b-e84406d52232/>
- Leng, Shao-Chuan. 1972. "Revolution and Chinese Foreign Policy: Peking's Support for Wars of National Liberation. By Peter Van Ness. (Berkeley: University of California Press, 1970. Pp. 266)." *American Political Science Review* v. 66, n. 1, pp. 293-294.
- Luers, William, Iris Bieri, and Priscilla Lewis. 2012. "Weighing Benefits and Costs of International Sanctions Against Iran." *The Iran Project*.
- Marschall, Christin. 2003. *Iran's Persian Gulf Policy: From Khomeini to Khatami*. Routledge.
- Mazzetti, Mark. 2007. "U.S. Finds Iran Halted Its Nuclear Arms Effort in 2003." *The New York Times*. December 4, 2007. <https://www.nytimes.com/2007/12/04/world/middleeast/04intel.html>
- Nakhaee, Hussein. 1997. *National Interests and Islamic Expedient: Comparative Study of Foreign Policy of National and Islamic States*. Ministry of Foreign Affairs Press, Tehran.
- Newnham, Jeffrey. 1992. *The Dictionary of World Politics: A Reference Guide to Concepts, Ideas and Institutions*. Harvester Wheatsheaf.
- Nia, Mahdi Mohammad. 2011. "A Holistic Constructivist Approach to Iran's Foreign Policy." *International Journal of Business and Social Science* v. 2, n. 4.
- Ostovar, Afshon. 2016. *Vanguard of the Imam: religion, politics, and Iran's revolutionary guards*. Oxford University Press.
- Owen IV, John M. 2010. *The Clash of Ideas in World Politics: Transnational Networks, States, and Regime Change, 1510-2010*. Vol. 123. Princeton University Press.
- Papan-Matin, Firoozeh. 2014. "The Constitution of the Islamic Republic of Iran (1989 Edition)." *Iranian Studies* v. 47, n. 1, pp. 159-200.
- Paterson, Andrea C. 2009. *Three Monotheistic Faiths-Judaism, Christianity, Islam: An Analysis and Brief History*. Author House.
- Ramazani, Rouhollah K. 2004. "Ideology and Pragmatism in Iran's Foreign Policy." *The Middle East Journal* v. 58, n. 4, pp. 1-11.

- Sadri, Houman A. 1998. "Trends in the Foreign Policy of Revolutionary Iran." *Journal of Third World Studies* v. 15, n. 1, pp. 13-37.
- Salehzadeh, Alan. 2013. "Iran's Domestic and Foreign Policies." Series 4: Working Papers, No 49 .
- Samore, Gary S., Matthew G. Bunn, Graham T. Allison, Aaron Arnold, R. Nicholas Burns, Shai Feldman, Chuck Freilich et al. 2015. "The Iran nuclear deal: A definitive guide." Belfer Center for Science and International Affairs, Harvard Kennedy School.
- Sarrami, Seyfollah. 2001. *Ahkam-e Hokumati va Maslahat* [State decrees and expediency]. Tehran: Center of Strategic Studies, 1380..
- Shapira, Shimon and Daniel Diker. 2007. "Iran's Second Islamic Revolution: Its Challenge to the West." Jerusalem Center for Public Affairs.
- Stone Sweet, Alec, Wayne Sandholtz, and Neil Fligstein. 2001. *The institutionalization of Europe*. Oxford University Press.
- Taremi, Kamran. 2014. "Iranian Strategic Culture: The Impact of Ayatollah Khomeini's Interpretation of Shiite Islam." *Contemporary Security Policy* v. 35, n. 1, pp. 3-25.
- Tarock, Adam. 1999. *Iran's Foreign Policy Since 1990: Pragmatism Supersedes Islamic Ideology*. Nova Science Publications Incorporated.
- Tarzi, Amin, ed. 2009. *The Iranian Puzzle Piece: Understanding Iran in the Global Context*. Marine Corps University Press.
- The Holy Quran, 23:52
- Toni, David R. 1998. *Iranian Foreign Policy Making: Domestic Factionalism and Its Implications for US Policy*. Naval Postgraduate School Monterey, CA.
- Toni, David R. 1998. *Iranian Foreign Policy Making: Domestic Factionalism and Its Implications for US Policy*. Naval Postgraduate School Monterey, CA.
- United States. 1945. *The Charter of the United Nations with the Statute of the International Court of Justice*. US Government Printing Office.
- Walt, Stephen M. 1996. *Revolution and War* (Cornell Studies in Security Affairs). Cornell University Press.
- Zelikow, Philip, and Graham T. Allison. 1999. "Essence of Decision: Explaining the Cuban Missile Crisis."

ABSTRACT

Após a Revolução Iraniana de 1979 e a subsequente formação da República Islâmica, a islamização da política externa do Irã tornou-se indiscutivelmente a principal agenda do Estado recém-criado na arena internacional. Coerente com os pensamentos islâmicos sobre as relações internacionais, a política externa da República Islâmica foi construída sobre o conceito de supranacionalismo islâmico - que coloca sua ênfase na unidade da comunidade muçulmana global (*Ummah*). Sem dúvidas, essa doutrina supranacionalista é incompatível com a atual ordem política mundial baseada no conceito de Estado-nação vestfaliano. Essa incompatibilidade existe em três níveis; em primeiro lugar, o Islã enfatiza as fronteiras ideológicas em lugar das fronteiras políticas e, portanto, rejeita a ideia de Estados nacionalistas. Em segundo lugar, o Islã nega as fontes atuais de legitimidade em relação às leis e regulamentos internacionais e, finalmente, o Islã demanda a eliminação das fronteiras culturais, étnicas e geográficas entre os muçulmanos, a fim de unir as comunidades muçulmanas em um novo bloco de poder dentro da atual ordem política mundial. Este artigo primeiramente identifica as diferenças entre o supranacionalismo islâmico e a doutrina da soberania vestfaliana. Em segundo lugar, enfatizando o conceito de maslahat (conveniência) e usando vários exemplos, este artigo também fornece explicações sobre como a política externa do Irã decide qual caminho seguir na encruzilhada entre supranacionalismo e soberania.

KEYWORDS

Supra-Nacionalismo Islâmico, Soberania Vestefaliana, Política Externa, Irã, Conveniência.

Recebido em 7 de julho de 2021

Aprovado em 26 de dezembro de 2022

Traduzido por Magnus Kenji Hiraiwa